

Diário do Legislativo de 30/11/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 116ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Plenário

2.2 - Comissão

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 28/11/2007

Presidência dos Deputados José Henrique e Fábio Avelar

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Registro de presença - Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.867 a 1.875/2007 - Requerimentos nºs 1.577 a 1.583/2007 - Requerimentos das Comissões de Direitos Humanos (2) e dos Deputados Adalclever Lopes, Gil Pereira, Doutor Rinaldo, Fábio Avelar e Leonardo Moreira - Comunicações: Comunicações das Comissões de Cultura, de Transporte, de Administração Pública, de Participação Popular, de Saúde e de Meio Ambiente - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Rosângela Reis, dos Deputados Getúlio Neiva, Carlin Moura e Fábio Avelar e da Deputada Elisa Costa - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.073 - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação, Feita pelo Governador do Estado, do Nome do Doutor Luís Carlos Balbino Gambogi para Compôr o Conselho de Defesa Social - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Leonardo Moreira, Doutor Rinaldo, Fábio Avelar, Adalclever Lopes e Gil Pereira; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 1.630/2007; aprovação - Questão de ordem - Requerimento da Deputada Elisa Costa; deferimento; discurso do Deputado Padre João - Requerimento do Deputado Paulo Guedes; deferimento; discurso do Deputado Durval Ângelo - Registro de presença - Requerimento do Deputado Adalclever Lopes; deferimento; discurso do Deputado Getúlio Neiva - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Wander Borges - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Gostaria de registrar a presença no Plenário do Sr. Jorge Carone Filho, ex-Deputado Federal e ex-Prefeito de Belo Horizonte. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- A Deputada Elisa Costa, 2ª- Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

OFÍCIOS

Da Sra. Renata Vilhena, Secretária de Planejamento (3), prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 1.369, 1.609, 1.621 e 1.690/2007, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexem-se aos respectivos projetos de lei.)

Do Sr. Euizer Domingos Forner, Presidente da Câmara Municipal de Extrema, informando que, na 7ª Reunião Ordinária realizada nessa Casa Legislativa, o Deputado Tiago Ulisses foi agraciado com o título de cidadão Honorário Extremense.

Da. Sra. Givânia Maria da Silva, Subsecretária de Comunidades Tradicionais da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, prestando informações relativas ao Requerimento nº 847/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. José Botelho Neto, Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de São Francisco, tecendo considerações sobre a seca que assola esse Município e região. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.867/2007

Dá denominação ao viaduto de retorno da Rodovia MG-10, Km 30.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Viaduto Embaixador José Aparecido de Oliveira o viaduto de retorno da Rodovia MG-10, Km 30.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

Alberto Pinto Coelho

Justificação: A lei determina que, para denominação de estabelecimentos, instituições e próprios do Estado, só podem ser escolhidos nomes de pessoas falecidas que se tenham destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade. O preceito legal foi respeitado na apresentação deste projeto de lei, que homenageia o Embaixador José Aparecido de Oliveira.

Nascido em São Sebastião do Rio Preto, antigo Distrito de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, a 17/2/29, filho do empresário Modesto Justino de Oliveira e da professora Aracy Pedrelina de Lima Oliveira, casou-se com Maria Leonor Gonçalves de Oliveira, com quem teve dois filhos, Maria Cecília e José Fernando, Deputado Federal pelo PV.

Fez o curso secundário no Ginásio Arquidiocesano, em Ouro Preto, e no Colégio Dom Bosco, de Araxá. Radicado em Belo Horizonte, para prosseguir os estudos e trabalhar, dedicou-se ao jornalismo, a princípio como redator da emissora oficial de Minas Gerais, a Rádio Inconfidência; depois, sucessivamente, como repórter do "Estado de Minas", órgão dos Diários Associados, chefe de redação do "Diário do Comércio" e redator da sucursal mineira do "Correio da Manhã".

Membro da Diretoria da Associação Mineira de Imprensa e do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, integrou em 1953 a delegação brasileira ao 1º Congresso Mundial de Jornalismo, realizado em Santiago do Chile. Posteriormente foi Presidente do "Diário de Minas", da revista "Alterosa" e da Editora Saga, esta no Rio de Janeiro.

O interesse pela política começou bem cedo. Ainda jovem, se filiou a antiga UDN e, no governo de Milton Campos, foi assessor do Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, Américo Renné Giannetti, chefiando, posteriormente, o gabinete do Prefeito de Belo Horizonte, Celso Melo de Azevedo.

Nas eleições de 1960 atuou decisivamente na coordenação do movimento que levou Jânio Quadros à Presidência da República e Magalhães Pinto ao governo de Minas, tornando-se Secretário Particular do Presidente e redigindo, aliás, o relato oficial que notificou a sua posterior renúncia.

De volta a Minas Gerais, ocupou os cargos de Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho e do Interior e Justiça. Posteriormente assumiria também a Secretaria de Estado de Governo, já no exercício do seu primeiro mandato como Deputado Federal, eleito em 1962, a convite de Magalhães Pinto, cargo do qual declinaria, ao perceber que o Governador conspirava com os militares.

Com o golpe de 64, José Aparecido teve seus direitos políticos cassados e se afastou do poder, mas não se afastou da política, expressando sempre, de maneira contundente, o seu repúdio pela ditadura. Nos anos que se seguiram, sobretudo na década de 80, sonhou e defendeu, categoricamente, a construção da redemocratização do País e muito contribuiu para isso, pois sempre foi um hábil articulador da política conciliadora e nacionalista convicto.

Com a anistia em 1979, Aparecido volta à vida pública, elegendo-se para o seu segundo mandato como Deputado Federal (1983/1987) e em 1984 foi convidado por Tancredo Neves para assumir a recém-criada Secretaria de Estado da Cultura, uma missão absolutamente pertinente para um homem profundamente identificado com os valores de Minas, espírito humanista, inteligência brilhante e defensor intransigente da cultura e das artes. A Rede Minas foi criada em sua gestão, que teve curta duração, porque outros desafios já se avizinhavam.

Eleito Presidente, Tancredo Neves, mais uma vez, convoca o fiel amigo e companheiro para auxiliá-lo em sua nova missão. A exemplo do que havia feito em Minas, Aparecido chefiaria agora o primeiro Ministério da Cultura do País, condição ratificada por José Sarney, que assumiu a Presidência e que, logo depois, concluída a implantação do novo órgão, lhe confiaria o governo do Distrito Federal, onde permaneceu até 1988. Na sua gestão Brasília foi reconhecida como Patrimônio da Humanidade através da Unesco, fato inédito, uma vez que foi a primeira obra moderna a atingir tal condição.

Em 1992, José Aparecido foi convidado pelo ex-Presidente e amigo particular Itamar Franco para ser o Embaixador do Brasil em Portugal, onde permaneceria até 1995. Sua principal bandeira foi então a unificação da língua das nações lusófonas, tornando-se o grande idealizador e fundador da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP -, fato que lhe conferiu honrosa distinção, quando da inauguração do Centro de Estudos Brasileiros em Maputo, Moçambique, que recebeu o seu nome, sendo inaugurado em 2003, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A coerência, a retidão e a capacidade de fazer amigos tornaram José Aparecido um homem respeitado e admirado por pessoas dos mais distintos meios e convicções. Sempre ligado às suas raízes, propagandeava com orgulho e entusiasmo, por onde passava, o nome de sua cidade natal, Conceição do Mato Dentro, que sempre teve o filho ilustre como o seu maior benfeitor, inclusive sua conquista mais significativa e recente: a pavimentação da Rodovia MG-10. José Aparecido faleceu aos 78 anos. Ao longo de sua vida se dedicou com absoluta generosidade às causas públicas, participando ativamente de todos os momentos decisivos da vida política nacional contemporânea. Com sua inabalável fidelidade à democracia e capacidade de construir consensos, estará eternizado na história de Minas e do Brasil e será um exemplo sempre vigoroso e atemporal para as futuras gerações.

Para todos os que gozaram o privilégio de seu convívio, fica um pesar profundo pela sua ausência e a lembrança de uma de suas citações recorrentes: "A saudade não é o que passa, é aquilo que fica do que passou".

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.868/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá - Apae -, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá - Apae -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

Antônio Júlio

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela do Indaiá encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais, beneficentes e filantrópicas.

A Apae tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, em especial a mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e, ainda, estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas relacionados a pessoas com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação dos profissionais e voluntários que atuam na associação. A sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não são remuneradas pelo exercício específico de suas funções, cumprindo-se, assim, os requisitos legais para que o do título de utilidade pública possa ser concedido.

Pela importância, contamos com o apoio dos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.869/2007

Declara de utilidade pública o Centro Comunitário do Bairro Rural Cabaçal, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Comunitário do Bairro Rural Cabaçal, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade do Centro Comunitário do Bairro Rural Cabaçal consiste em proteger a saúde da família, assistir à maternidade, à infância e à velhice, desenvolvendo o combate à desnutrição e à mortalidade infantil, programas de orientação a gestantes, planejamento familiar, prevenção do câncer, doenças cardíacas e orientação para higiene bucal, promover a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência, promover a orientação para a defesa dos direitos dos cidadãos, representar seus associados junto aos órgãos públicos e privados, além de desenvolver programas de atividades orientadas para grupos de idosos. Além disso, apresenta os requisitos legais para ser declarado de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.870/2007

Dá a denominação de Rodovia Eli Pinto de Carvalho ao trecho de rodovia que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Eli Pinto de Carvalho o trecho da Rodovia LMG-638 que liga o Distrito de Garapuava, do Município de Unaí, ao Município de Uruana de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

Delvito Alves

Justificação: Esta proposição tem como objetivo dar denominação ao trecho da Rodovia LMG-638 que liga o Distrito de Garapuava, do Município de Unaí, à cidade de Uruana de Minas. Propomos o nome do saudoso Sr. Eli Pinto de Carvalho, que foi expoente político na região Noroeste. Ele ocupou os cargos de Vereador e Vice-Prefeito de Unaí, trazendo para a região inúmeros e incontestes benefícios. Abriu a primeira estrada, construída em 1960, pela Serra do Baruzeiro; contribuiu para o progresso dos Distritos de Unaí e foi o dono da Fazenda Leitão, onde se encontra hoje o Município de Uruana de Minas. Foi ainda fundador do Sindicato Rural de Unaí e o grande idealizador da 2ª maior ponte de madeira do Estado, a que passa sobre o Rio São Miguel, além de buscar incansavelmente junto aos órgãos estaduais e federais benefícios para o Noroeste mineiro.

São bem expressivos, portanto, os motivos que nos levam a apresentar este projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros desta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.871/2007

Dá a denominação de Rodovia Pedro da Costa Filho - "Beu Costa" ao trecho da Rodovia MG-188 que liga o entroncamento da Fazenda Bolívia à divisa do Município de Cabeceiras de Goiás.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia Pedro da Costa Filho - "Beu Costa" o trecho da Rodovia MG-188 que liga o entroncamento da Fazenda Bolívia à divisa do Município de Cabeceiras de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

Delvito Alves

Justificação: Esta proposição tem por objetivo prestar homenagem a Pedro da Costa Filho, "Beu Costa", que nasceu no dia 28/6/1905, na Fazenda Boa Vista, em Cabeceira Grande, sendo filho de Pedro da Costa Vale e Carolina Caetana de Salles, cuja vida pessoal, política, administrativa é, de todos, conhecida e decantada, além de se confundir com a vida, com a consolidação, com o desenvolvimento e com o progresso do Município de Unaí e Cabeceira Grande.

Popularmente conhecido como "Beu Costa" foi um homem trabalhador, sério, honesto, inteligente e caprichoso com suas atividades comerciais.

Casou-se com Leonor Martins da Costa e tiveram sete filhos; Dider da Costa Vale, Walter da Costa Vale, César da Costa Vale, Maria de Lourdes da Costa Vale, Iolanda Costa Vale, Venício da Costa Vale e Célia da Costa Vale. Ficou viúvo e na década de 40 viveu com Amélia Barbosa com a qual teve o filho Pedro Olinto da Costa. Do segundo casamento, com Maria de Sousa Souto, vieram quatro filhos: Maria Vitória Costa, Maria Elena Costa, Maria Celestina Costa e Wilson Costa Vale.

Foi um cidadão participativo e presente em todos os momentos decisivos dos Municípios de Unaí e Cabeceira Grande.

Participou em 1º de janeiro de 1944 da assinatura da ata de instalação do Município de Unaí e em 1950, fez a doação de 38ha à Prefeitura Municipal de Unaí, para que se formasse o Município de Cabeceira Grande, cidade que nasceu do sonho e do esforço de toda a população local.

Pelos elementos de convicção ora expostos, entendemos ser mais do que justificável que o referido trecho tenha como denominação "Pedro da Costa Filho - "Beu Costa" por ser um verdadeiro cidadão lutador das causas justas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.872/2007

Dá a denominação de Rodovia João Moreira de Oliveira ao trecho que liga o Município de Pedro Teixeira ao entroncamento da BR-267.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rodovia João Moreira de Oliveira o trecho que liga o Município de Pedro Teixeira ao entroncamento da BR-267.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

Gil Pereira

Justificação: A proposição ora apresentada pretende dar a denominação de João Moreira de Oliveira ao trecho de acesso rodoviário que liga o Município de Pedro Teixeira, onde viveu o homenageado, à BR-267.

Nascido em 28/11/21, casou-se com Noemi Fortes dos Reis, matrimônio que gerou os filhos Cleber Fortes, Cleuza de Paula, Suely Assis, Vanderly Fortes, Marlene de Paula, Sirley Campos, Tânia Moreira e Telmo Fortes.

Muito conhecido na região, foi um dos primeiros comerciantes do Município de Pedro Teixeira.

Além do destaque comercial, teve ativa participação social em Pedro Teixeira. Seu automóvel era uma Rural que servia como meio de transporte para passageiros de Pedro Teixeira para cidades vizinhas, pois não havia outro veículo no local. Também transportava mercadorias, em virtude do difícil acesso de distribuidores. Prestava socorro para casos de doença, devido à falta de atendimento médico local.

No campo político, foi eleito Vereador e, posteriormente, Prefeito, gestão que durou de 31/1/71 a 30/1/73.

Por todos os seus feitos e sua trajetória, a homenagem que lhe está sendo prestada é oportuna e meritória.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.873/2007

Declara de utilidade pública a organização Centro de Terapias Alternativas Alberto Seabra-Cetas -, com sede no Sítio Cantinho das Ervas Vovó Benedita, Alto de Boa Vista, Distrito de Serra Azul, Município de Mateus Leme.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Terapias Alternativas Alberto Seabra - Cetas -, com sede no Município de Mateus Leme.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

Inácio Franco

Justificação: O objetivo do projeto de lei em exame é declarar de utilidade pública o Centro de Terapias Alternativas Alberto Seabra-Cetas -, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover a melhoria da saúde e, conseqüentemente, a qualidade de vida das pessoas. Isso se dá por meio da conscientização e da indicação terapêutica do uso de medicamentos e alimentação naturais, aplicação de técnicas alternativas como massagens, acupuntura, fisioterapia, terapias ocupacionais e outros, como prevenção e tratamento de males físicos e mentais da população. Consiste, ainda, como finalidade do Cetas, orientar acerca do aprimoramento do saber popular sobre o uso racional de plantas medicinais caseiras.

Para a execução de suas finalidades, o Cetas poderá promover projetos que visem ao maior e melhor aproveitamento de alimentos, plantas, bem como ao desenvolvimento econômico e social e ao combate à pobreza. Poderá promover, ainda, intercâmbio e parcerias nos diversos segmentos sociais, nacionais e internacionais em nível popular e acadêmico, por meio de práticas e palestras em escolas sobre o assunto.

O Cetas poderá, além do mencionado: elaborar projetos e ações que visem à recuperação de áreas desmatadas e áreas ociosas, incentivando o plantio de árvores medicinais do cerrado, assim como à preservação de matas ainda existentes, usando recursos próprios, convênios ou outras formas possíveis; criar a "Farmácia Popular", em parceria com a Prefeitura Municipal e outros órgãos públicos ou de iniciativa privada, como alternativa para quem prefere remédios naturais.

Por ser justo, espero contar com o apoio dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.874/2007

Dispõe sobre a proibição de realização de eventos de música eletrônica, conhecidas como "raves" ou eventos semelhantes no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a realização, no Estado, de eventos de música eletrônica, denominados "raves", ou eventos que guardem semelhança pelo tipo de música ou nas condições em que são realizados.

Parágrafo único - Para efeito desta lei, considera-se como "rave" o tipo de festa que acontece em galpões, sítios ou terrenos sem construções, com música eletrônica e de longa duração, geralmente acima de doze horas.

Art. 2º - O descumprimento desta lei acarretará aos organizadores do evento multa de 50.000 Ufemgs (cinquenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) vigentes à época.

Parágrafo único - Na falta de identificação dos organizadores, a multa prevista no "caput" será aplicada ao proprietário do imóvel onde for realizado o evento objeto desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

Sargento Rodrigues

Justificação: Esta proposição tem por objetivo proibir no Estado a realização de festas denominadas "raves". Cabe ressaltar que por festa "rave", do inglês rave party, entende-se "reunião dançante de jovens aficionados de rock, rap etc., geralmente de caráter semi-clandestino e não isento de espírito rebelde, que se instala em grandes espaços, não contando com uma sede fixa".¹

É sabido que tais eventos costumam ser realizados em locais distantes, em propriedades privadas, o que dificulta a fiscalização por parte do Estado. É sabido também que ganharam um lugar de destaque no lazer dos jovens, sendo freqüentes os registros do elevado consumo de drogas como o "ecstasy"² e bebidas alcoólicas. Dessa forma estes eventos não representam uma forma sadia de diversão para os jovens, porque acabam por transformar-se em palco de violência e consumo de drogas, sendo imperioso que o Poder Público tome providências para colocá-los a salvo de toda forma de negligência (art. 227, da Constituição da República).

Estatui a Constituição da Republica, em seu art. 226, que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado, e a proposição em tela visa dar efetividade a este dispositivo constitucional, tendo em vista o sofrimento imposto aos pais e responsáveis quando os filhos ficam expostos ao mundo das drogas, sem contar as conseqüências com que a sociedade como um todo vem a arcar. Ressalta-se que a Lei nº 11.343, de 23/8/2006, em seu art. 18, define como atividades de prevenção aquelas direcionadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco, e, no art. 19, os princípios e as diretrizes das atividades preventivas, senão vejamos:

"Art. 19 - As atividades de prevenção do uso indevido de drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

I - o reconhecimento do uso indevido de drogas como fator de interferência na qualidade de vida do indivíduo e na sua relação com a comunidade à qual pertence;

II - a adoção de conceitos objetivos e de fundamentação científica como forma de orientar as ações dos serviços públicos comunitários e privados e de evitar preconceitos e estigmatização das pessoas e dos serviços que as atendam;

III - o fortalecimento da autonomia e da responsabilidade individual em relação ao uso indevido de drogas;

IV - o compartilhamento de responsabilidades e a colaboração mútua com as instituições do setor privado e com os diversos segmentos sociais, incluindo usuários e dependentes de drogas e respectivos familiares, por meio do estabelecimento de parcerias;

V - a adoção de estratégias preventivas diferenciadas e adequadas às especificidades socioculturais das diversas populações, bem como das diferentes drogas utilizadas;" (Grifos nossos.)

Portanto a proposição visa atender aos ditames legais e coibir a prática do uso indevido de drogas nos referidos eventos que, além de constituírem ilícito penal, interferem na qualidade de vida dos jovens e na sua relação com a comunidade à qual pertencem. Inúmeras são as notícias veiculadas pela imprensa e não podemos permanecer inertes.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste relevante projeto que visa à proteção dos jovens mineiros.

¹ Houaiss - Edição Eletrônica do Dicionário da Língua Portuguesa

² Droga sintética - do dicionário: "substância (C₁₁H₁₅NO₂) derivada da anfetamina, us. ilegalmente por suas propriedades alucinógenas, euforizantes e estimulantes; metilendioximetanfetamina"

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, administradoras de cartões de afinidade e empresas correlatas fornecerem correspondências impressas no sistema Braille, quando da sua solicitação.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam obrigadas as instituições financeiras, empresas administradoras de cartões de crédito, administradoras de cartões de afinidade e empresas correlatas a fornecer correspondências impressas no sistema Braille de leitura para os deficientes visuais, quando da sua solicitação.

§ 1º - Os indivíduos portadores de deficiência visual deverão solicitar, mediante cadastro feito pela internet, por via de telefone ou solicitação por escrito enviada pelos correios, correspondência impressa no método Braille de leitura.

§ 2º - É considerada correspondência qualquer tipo de comunicação escrita expedida por intermédio dos Correios, a saber: cartas, mensagens, telegramas, informativos, publicidades, cobranças, alterações contratuais, avisos, boletos, faturas para pagamentos, saldos, extratos e afins.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei acarretará à empresa infratora multa de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais - Ufemgs e, em caso de reincidência, esse valor será acrescido de 50%.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2007.

Walter Tosta

Justificação: Cada vez mais, a utilização das cédulas e das moedas tem sido substituída por pequenos cartões de plástico. Apesar de não representarem dinheiro real, o substituem, visto que constituem uma forma imediata de crédito, embora, em princípio, apenas registrem a intenção de pagamento por parte do consumidor, uma vez que a despesa será paga posteriormente por intermédio de fatura remetida ao endereço. Entre as muitas espécies de cartões oferecidos, destacam-se os de crédito, débito, múltiplo, internacional, afinidade e parceria, virtuais e eletrônicos. Tradicionalmente, as instituições financeiras, especialmente os bancos, sempre foram os principais fornecedores desses cartões. Hoje, seus distribuidores se multiplicaram. É crescente o número de lojas que oferecem a seus clientes cartões de afinidade, que podem ser usados na compra de bens e serviços, até em lojas virtuais através da Internet. Estão cada vez mais direcionados para os diversos nichos de mercado.

Independentemente da finalidade para a qual se destinam esses facilitadores, o modo pelo qual são remetidos aos seus usuários ou consumidores e a maneira utilizada para comunicação entre as partes são justamente os mesmos, a saber: correspondência emitida por via dos Correios. Desse modo, não é complicado entendermos os obstáculos e constrangimentos enfrentados pelos deficientes visuais no que tange a sua insuficiência em poder ler as suas próprias cartas, ficando a mercê de outrem para acessar informações confidenciais que somente a eles concernem.

Partindo do princípio constitucional contido no art. 5º, inciso XII, que afirma: "É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal", é inadmissível permitirmos que pessoas tenham esse direito violado em virtude de uma deficiência sensorial que não minimiza suas capacitações e potencialidades; entretanto, para inteirar-se de seus dados privativos, os indivíduos em questão possuem, como única opção, permitir que seja infringida sua particularidade, divulgando a terceiros assuntos que lhe são pertinentes.

Garantir a integridade de seus direitos básicos à liberdade, à privacidade e à individualidade deve ser nossa preocupação maior, visto que, integrá-los na sociedade e promovê-los à condição de cidadão, como de fato o são, é nosso primordial papel. Assim sendo, requiro apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 1.577/2007, do Deputado Deiró Marra, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Agenor Lázaro Soares, Delegado de Polícia, novo titular da Delegacia de Crimes contra a Pessoa de Patrocínio, pela assunção do cargo. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 1.578/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Chefe de Polícia Civil com vistas à elaboração de relatórios referentes a perícias em obras da construção civil em que tenham ocorrido acidentes fatais; e à divulgação desses documentos.

Nº 1.579/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Governo com vistas à realização de campanhas permanentes sobre o tema "Saúde e segurança no trabalho", com ênfase no setor da construção civil, por meio de todos os veículos de comunicação do Estado. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 1.580/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que pede seja solicitada ao Ministério Público de Santa Rita de Caldas cópia da fita de vídeo que contém cenas de abuso sexual cometido por presos em 24/9/2007, na cadeia pública desse Município. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 1.581/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social com vistas a que realizem audiência conjunta, com a presença de representantes de entidades sindicais, para debater o tema "Saúde e segurança no trabalho e prevenção de acidentes". (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 1.582/2007, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo à Secretária de Educação e ao Conselho Estadual de Educação com vistas a que seja abordado nas escolas públicas e particulares do Estado o tema transversal "Saúde e segurança no trabalho", com ênfase no setor da construção civil. (- À Comissão de Educação.)

Nº 1.583/2007, da Comissão de Saúde, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Saúde com vistas a que se aumente o número de exames de mamografia do SUS.

Da Comissão de Direitos Humanos em que solicita seja realizada pela TV Assembléia, série de reportagens sobre o tema "Saúde e segurança no trabalho", com ênfase no setor da construção civil. (- À Mesa da Assembléia.)

Da Comissão de Direitos Humanos em que solicita seja a Empresa Inconfidência proibida de participar de processos licitatórios promovidos pela Assembléia até que faça os pagamentos correspondentes aos direitos trabalhistas de seus empregados que trabalharam em obra objeto de contrato firmado por esta Casa. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes, Gil Pereira, Doutor Rinaldo, Fábio Avelar e Leonardo Moreira.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Cultura, de Transporte, de Administração Pública, de Participação Popular, de Saúde e de Meio Ambiente.

Oradores Inscritos

- A Deputada Rosângela Reis, os Deputados Getúlio Neiva, Carlin Moura e Fábio Avelar e a Deputada Elisa Costa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.073, que estabelece normas para a instalação e a manutenção de sistema de ar condicionado em ambiente de uso coletivo. Pelo BSD: efetivos - Deputado Fábio Avelar e Deputada Ana Maria Resende; suplentes - Deputados Arlen Santiago e Fahim Sawan; pelo PMDB: efetivo - Deputado Adalclever Lopes; suplente - Deputado Gustavo Valadares; pelo PV: efetivo - Deputado Hely Tarquínio; suplente - Deputado Délio Malheiros. Designo. Às Comissões.

A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação, Feita pelo Governador do Estado, do Nome do Doutor Luís Carlos Balbino Gambogi para Compôr o Conselho de Defesa Social. Pelo BSD: efetivos - Deputado João Leite e Deputada Gláucia Brandão; suplentes - Deputados Ademir Lucas e Lafayette de Andrada; pelo PMDB: efetivo - Deputado Adalclever Lopes; suplente - Deputado Gilberto Abramo; pelo PT: efetivo - Deputado Durval Ângelo; suplente - Deputado André Quintão; pelo DEM: efetivo - Deputado Leonardo Moreira; suplente - Deputado Ruy Muniz. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foi recebido e aprovado, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, o Requerimento nº 1.583/2007, da Comissão de Saúde. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Cultura - aprovação, na 29ª Reunião Ordinária, em 27/11/2007, dos Requerimentos nºs 1.468/2007, do Deputado Doutor Viana, 1.496/2007, do Deputado Weliton Prado, e 1.507/2007, do Deputado Sebastião Helvécio; de Transporte - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, em 27/11/2007, do Projeto de Lei nº 1.091/2007, do Deputado Zé Maia, e dos Requerimentos nºs 1.460/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, e 1.477/2007, da Deputada Gláucia Brandão; de Administração Pública - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, em 28/11/2007, dos Requerimentos nºs 1.500 a 1.503/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Participação Popular - aprovação, na 13ª Reunião Extraordinária, em 26/11/2007, das Propostas de Ação Legislativa nºs 43, 89, 90, 95, 128, 129, 130, 145, 146, 148, 151, 158, 168, 170, 227, 282 e 542/2007, de autoria popular, na forma de emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.615/2007, das Propostas de Ação Legislativa nºs 96, 98, 122, 314, 317, 362, 364, 421, 424, 432, 442, 443, 444, 481, 483, 488, 489, 490, 499 e 540/2007, de autoria popular, na forma de emendas apresentadas aos Projetos de Lei nºs 1.615 e 1.616/2007, das Propostas de Ação Legislativa nºs 272, 274, 275, 278 e 279/2007, de autoria popular, na forma de emendas apresentadas ao Projeto de Lei 1.615/2007 e de requerimentos, das Propostas de Ação Legislativa nºs 138, 140, 141, 142, 143, 149, 150, 152, 153, 155, 156, 157, 162, 164, 165, 166, 171, 173, 273, 276, 277, 280, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 304, 307, 309 e 328/2007, de autoria popular, na forma de requerimentos apresentados, e rejeição das Propostas de Ação Legislativa nºs 144, 160 e 327/2007, de autoria popular; de Saúde - aprovação, na 30ª Reunião Ordinária, em 28/11/2007, do Projeto de Lei nº 1.659/2007, do Deputado Leonardo Moreira, e dos Requerimentos nºs 1.451/2007, do Deputado Hely Tarquínio, 1.474/2007, da Comissão de Direitos Humanos, e 1.485 a 1.493/2007, do Deputado Weliton Prado; e de Meio Ambiente - aprovação, na 33ª Reunião Ordinária, em 28/11/2007, dos Requerimentos nºs 1.453 e 1.457/2007, da Comissão de Direitos Humanos, e 1.504/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Leonardo Moreira, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 438/2007, Doutor Rinaldo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.796/2007, e Fábio Avelar, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.669/2007 (Arquivem-se os projetos.); nos termos do inciso VII do art. 232 c/c o art. 141 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Adalclever Lopes, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.093/2007; e, nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento

Interno, requerimento do Deputado Gil Pereira, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.116/2007 seja encaminhado à comissão seguinte a que foi distribuído, uma vez que a Comissão de Meio Ambiente perdeu o prazo para emitir seu parecer.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução nº 1.630/2007, da Comissão de Fiscalização Financeira, que ratifica regime especial de tributação concedido à indústria de reciclagem, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26/12/1975. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o parecer. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À promulgação.

Questão de Ordem

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, serei breve. Na semana passada, já havia cobrado da Mesa da Assembléia Legislativa uma posição a respeito de um requerimento de minha autoria, aprovado na Comissão de que sou Presidente, a Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. Venho aqui, mais uma vez, para fazer uma cobrança à Mesa da Assembléia Legislativa: ou ela não está se reunindo, ou esse requerimento está engavetado, ficando por último para ser apreciado. Peço informações ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais a respeito da construção da nova sede do Tribunal e de seu processo licitatório. Gostaria de uma informação da Mesa do porquê de não lhe ter designado relator e de ele não ter sido colocado em votação e encaminhado ao Tribunal de Justiça, já que é matéria de suma importância por se tratar de uma construção que acarretará investimentos da ordem de mais de R\$400.000.000,00. Gostaria de pedir a V. Exa. que levasse este recado ao Presidente Alberto Pinto Coelho, solicitando uma maior celeridade e um olhar mais carinhoso para este Deputado e esse requerimento, que já foi aprovado em Comissão. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento da Deputada Elisa Costa solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Padre João. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Padre João.

- O Deputado Padre João profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Guedes, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Durval Ângelo. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

- O Deputado Durval Ângelo profere discurso, que será publicado em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Gostaria de registrar a presença no Plenário do nosso querido amigo, ex-Deputado e ex-Vice-Presidente desta Casa, Deputado Clêuber Carneiro.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Adalclever Lopes solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do seu § 1º, transferi-la ao Deputado Getúlio Neiva. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.

- O Deputado Getúlio Neiva profere discurso, que será publicado em outra edição.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, e para a extraordinária de amanhã, dia 29, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 30/11/2007, destinada à entrega do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Sr. Manoel Conegundes da Silva.

Palácio da Inconfidência, 29 de novembro de 2007.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Saúde e de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Hely Tarquínio, Carlos Pimenta, Doutor Rinaldo e Ruy Muniz, membros da Comissão de Saúde; os Deputados Durval Ângelo, Luiz Tadeu Leite, João Leite, Ruy Muniz e Zé Maia, membros da Comissão de Direitos Humanos, para a reunião a ser realizada em 4/12/2007, às 14 horas, no Salão Paroquial Cristo Redentor, no Barreiro de Cima, com a finalidade de, com a presença dos convidados mencionados na pauta, averiguar as condições de funcionamento do Hospital Júlia Kubitschek, bem como demais questões pendentes, no que concerne a área da saúde desta região, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2007.

Carlos Mosconi, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre a Proposta de Ação Legislativa Nº 145/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 145/2007, da Câmara dos Diretores Lojistas de Belo Horizonte - CDL -, objetiva incentivar a estruturação do entorno do Circuito Cultural da Praça da Liberdade e da região da Savassi.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe objetiva incentivar a estruturação do entorno do Circuito Cultural da Praça da Liberdade, principalmente da região da Savassi, para atender aos setores do comércio, de serviços e da rede hoteleira, segundo uma concepção da área como destino turístico.

O projeto estruturador Circuitos Culturais de Minas Gerais objetiva dotar o Estado de uma moderna e inovadora rede integrada de produção e disseminação cultural e artística, partindo de cidades-pólo, com a implantação e a revitalização de espaços culturais públicos. Para consecução desses objetivos, destacamos a Ação 1.299 - Recuperação, Restauração e Adaptação dos Edifícios do Circuito Cultural Praça da Liberdade.

O projeto prevê a criação de um complexo cultural formado por salas e espaços multiuso para cinema, teatro, dança, concertos, exposições, oficinas e cursos, videoteca e biblioteca, que funcionarão em prédios públicos do entorno da praça. O circuito cultural Praça da Liberdade deverá dotar Minas Gerais e Belo Horizonte de um moderno e inovador pólo de produção cultural e artística formado por treze prédios públicos.

Conforme consta no projeto, a Praça da Liberdade abrigará a mais importante base da cultura brasileira. A Casa da Orquestra deverá funcionar no prédio da Secretaria de Fazenda. Também será criado o Centro Cultural Banco do Brasil, na sede da Secretaria de Defesa Social, e promovida a ampliação do Centro de Referência do Professor, em parceria com a Fundação Roberto Marinho.

De fato, a Praça da Liberdade é um dos símbolos mais marcantes de Minas Gerais. Seu conjunto arquitetônico, seus jardins e sua história têm sido, através dos tempos, uma referência cívica, um permanente motivo de encantamento para todos e uma eterna fonte de inspiração para escritores e artistas.

A revitalização do entorno do Circuito Cultural da Praça da Liberdade é de fundamental importância para que aquela região venha se firmar como destino turístico.

Assim, acolhemos a proposta em epígrafe, por meio de apresentação de emenda ao Projeto de Lei nº 1.615/2007, alterando a finalidade da Ação 1.299.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 145/2007 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 1.615/2007.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - João Leite.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 146/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 146/2007, de autoria do Clube dos Diretores Lojistas de Belo Horizonte - CDL -, objetiva a divulgação, na Casa de Minas, dos pólos de moda de Belo Horizonte.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher

sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe objetiva a divulgação, na Casa de Minas, dos pólos de moda de Belo Horizonte, como os do Barro Preto e do Prado, para transformá-los em atração turística.

A Ação 1.048, do projeto estruturador Destinos Turísticos Estratégicos, tem por finalidade gerar negócios a partir da exposição do potencial turístico mineiro, principalmente para o segmento de eventos e negócios.

Trata-se de ação oportuna e necessária para promover a divulgação do Estado de Minas Gerais no País e no cenário internacional do ponto de vista econômico e turístico. Nesse sentido, os pólos de moda acima citados merecem ser destacados no âmbito da Casa de Minas, tendo em vista que os referidos pólos abrangem mais de 5 mil lojas da cadeia da moda, com destaque para as confecções, em especial as de marca própria.

Assim, para ajustar a ação à proposta de iniciativa do CDL, propomos a alteração de sua finalidade, na conclusão deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 146/2007 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 1.615/2007.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 148/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 148/2007, de autoria da Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente, objetiva incentivar a adoção de práticas e meios de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nos principais equipamentos turísticos do Estado.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe objetiva criar mecanismos de incentivo à adoção de práticas e meios de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nos principais equipamentos turísticos, como hotéis, pousadas, bares e restaurantes, em todos os circuitos turísticos do Estado.

O projeto estruturador Destinos Turísticos Estratégicos tem por objetivo estruturar e promover os destinos turísticos estratégicos de Minas Gerais; no entanto, nas diversas ações do referido projeto não se percebem medidas voltadas para atender pessoas portadoras de necessidades especiais e aquelas com mobilidade reduzida. É bom lembrar que o universo de turistas com algum tipo de deficiência é bastante expressivo, segundo dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A proposta é pertinente ao PPAG e pode ser incluída nesse plano como nova ação no âmbito do Programa Estruturador Destinos Turísticos Estratégicos na área de resultado Rede de Cidades e Serviços.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Proposta de Ação Legislativa nº 148/2007 na forma de emenda ao Projeto de Lei nº 1.615/2007.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite.

Parecer SOBRE A Proposta de Ação Legislativa Nº 149/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

A Proposta de Ação Legislativa nº 149/2007, de autoria da Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa Deficiente, solicita a implantação de programa de treinamento de pessoal voltado para atendimento ao turista portador de deficiência e ao idoso.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vem a proposta a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, nos dias 6, 7 e 8/11/2007, audiências públicas em Belo Horizonte, com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

A proposta em epígrafe objetiva a implantação de programa específico de treinamento de pessoal receptivo turístico, para atendimento às pessoas com deficiência e aos idosos.

O projeto estruturador Circuitos Culturais de Minas Gerais tem por escopo a criação de complexos culturais integrados a partir de cidades-pólos do Estado, incluindo salas e espaços multiuso para cinema, teatro, dança, concertos, exposições, oficinas e cursos, além de espaços de convivência, de comercialização, de oportunidades de negócio e de uso comunitário.

A proposta em apreço tem como destinatário o pessoal receptivo turístico, visando a sua capacitação para atendimento do turista idoso e do portador de deficiência. Na concepção do referido programa estruturador, encontram-se implícitas ações que atendem à pretensão do proponente. Não há como criar complexos culturais ou espaços de convivência como bibliotecas, museus e exposições, sem treinamento adequado de pessoal para atender a todos os segmentos turísticos. Assim, para reiterar a necessidade de dar especial atenção ao portador de deficiência e ao idoso, sugerimos o encaminhamento de ofício à Secretaria de Estado do Turismo, solicitando o desenvolvimento de programas específicos de treinamento dos trabalhadores atuantes nessa área. Nesse sentido, apresentamos requerimento anexo a este parecer.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pelo acolhimento da Proposta de Ação Legislativa nº 149/2007 por meio de requerimento.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2007.

André Quintão, Presidente - Carlin Moura, relator - João Leite.

Parecer sobre AS Propostas de Ação Legislativa Nºs 98, 122, 421, 424, 432 e 483/2007

Comissão de Participação Popular

Relatório

As Propostas de Ação Legislativa nºs 98/2007, de autoria da Secretaria Municipal de Educação de Araçuaí, 122/2007, de autoria Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miradouro, 421/2007, de autoria da Fetaemg e do Consea-MG, 424/2007, de autoria do Instituto Florestan Fernandes, 432/2007, de autoria da Associação da Comunidade Quilombola de Santa Cruz, e 483/2007, de autoria da CRSANS-Mucuri - Quilombola Ouro Verde de Minas, sugerem ações de capacitação de professores das escolas no campo, implementação de teorias e práticas de educação no campo e melhoria da rede física das escolas rurais.

Publicadas no "Diário do Legislativo" de 15/11/2007, vêm as propostas a esta Comissão, para receber parecer, nos termos do disposto no art. 102, XVI, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Comissão de Participação Popular realizou, em 27/10/2007, em Araçuaí, em 31/10/2007, em Juiz de Fora, e nos dias 6, 7 e 8/11/2007, em Belo Horizonte, audiências públicas com a finalidade de colher sugestões para o aprimoramento do Projeto de Lei nº 1.615/2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2008-2011. Essas sugestões foram encaminhadas à Comissão de Participação Popular como propostas de ação legislativa, para apreciação.

As propostas de ação legislativa em análise sugerem, em síntese, que seja dada especial atenção às escolas do campo, especialmente no que concerne à qualificação docente, ao desenvolvimento de projetos de educação no campo e à melhoria da infra-estrutura das escolas rurais. A Proposta de Ação Legislativa nº 424 sugere ainda que, nos projetos de capacitação docente, seja dada ênfase ao Vale do Jequitinhonha.

A importância de se atribuir à educação no campo um tratamento especial foi reconhecida recentemente, por meio da criação de uma coordenação própria, na estrutura da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade - Secad -, da edição da Resolução CNE-CEB nº 1, de 2002, e da realização de seminários em todo o País em 2005, com a participação das secretarias estaduais de educação, das prefeituras e de outras entidades interessadas.

Os pressupostos para a implementação de políticas e projetos de educação no campo são a valorização da identidade própria da escola do campo e da diversidade cultural das comunidades e a redução das desigualdades educacionais históricas, existentes entre as áreas urbanas e rurais.

Assim, consideramos que, em razão das especificidades dessa modalidade de educação e da necessidade de implementar melhorias significativas nas escolas rurais, incluindo a capacitação docente, seria pertinente acatar o conjunto das propostas na forma da criação de um programa associado específico, denominado Atendimento à Educação no Campo, com as ações de capacitação de professores e melhoria da infra-estrutura das escolas do campo, bem como garantir que todas as macrorregiões do Estado sejam atendidas.

Em razão da impossibilidade de se alocar recursos já para o exercício de 2008, propomos a implementação gradativa das metas físicas e financeiras, entre 2009 e 2011, com o atendimento pleno dos estabelecimentos de ensino e dos professores no último ano de vigência do PPAG.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação das Propostas de Ação Legislativa nºs 98, 122, 421, 424 e 432 e 483/2007 na forma de emendas ao Projeto de Lei nº 1.615/2007 e ao Projeto de Lei nº 1.616/2007.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2007.

André Quintão, Presidente e relator - Carlin Moura - João Leite.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 26/11/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Weliton Prado

exonerando Waltemones do Nascimento Junior do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Patricia Lacerda Lima para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2007

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso e testeira.

Pregoeante vencedor: Portas & Cia. Ltda.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2007.

Eduardo de Mattos Fiuza, pregoeiro.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Ricci Diários & Publicações Ltda. Objeto: aquisição de assinaturas dos jornais "Diário Oficial da União" e "Diário da Justiça da República Federativa do Brasil". Dotação orçamentária: 339039. Vigência: 12 meses a partir da assinatura, para o jornal "Diário Oficial da União", e 3 meses a partir da assinatura, para o jornal "Diário da Justiça da República Federativa do Brasil". Licitação: Pregão Presencial nº 41/2007.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Centro Automotivo Cipan Ltda. Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da contratante. Objeto do aditamento: 1ª prorrogação com redução do objeto, sem reajuste de preço. Vigência: 12 meses, a partir de 30/12/2007. Dotação Orçamentária: 33903900.

CONTRATO DE DOAÇÃO

Doadora: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Donatário: Fundação Hospitalar Santo Antônio - Município de Jaboticatubas. Objeto: doação de bem inservível - 1 microcomputador da marca compaq. Licitação: dispensa.